

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO**

**CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

**RESULTADO PARCIAL**

**MÉRITO CULTURAL DO PROJETO**

CATEGORIA: VIDEOCLÍPE				
ID MAPA CULTURAL DO CEARÁ	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COTA
74829	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	64	INABILITADO PROPONENTE REALIZOU A INSCRIÇÃO NA VAGA DE COTA, PORÉM NÃO ANEXO A DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ASSINADA. DE ACORDO COM O ITEM 7 (f. Anexo VII - Declaração étnico-racial)	SIM
23692	BRUNO SOUZA DA ROCHA	58	INABILITADO PROPONENTE ANEXO O RG INCOMPLETO NA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O ITEM 7 (c. Documentos pessoais do proponente CPF e RG)	NÃO
55553	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	58	HABILITADO	NÃO
55555	CICERO JOSÉ MARLEY SARAIVA SANTOS	63	HABILITADO	NÃO
56231	CICERO LEANDRO ALVES JUSTINO	64	HABILITADO	NÃO
63075	MARCELO HENRIQUE NONATO DE MOURA	56	HABILITADO	NÃO
15347	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	62	HABILITADO	NÃO
150428	DERIK KHAWĒ AVELINO	50	HABILITADO	NÃO



CATEGORIA: VIDEODANÇA				
ID MAPA CULTURAL DO CEARÁ	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COTA
55393	FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO	63	HABILITADO	SIM
145503	ERIKA VANESKA PEREIRA GONÇALVES	57	HABILITADO	NÃO
127121	CICERA DANIELA SILVA SOUZA	55	HABILITADO	NÃO
134553	RUAN ALVES GALDINO	66	HABILITADO	NÃO

CONSIDERANDO o item 13 do edital que trata do remanejamento dos recursos:

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

CONSIDERANDO o item 14 que trata da etapa de habilitação:

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Governo do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal de Barro – CE, respectivamente.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;



II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção:**

A documentação solicitada deve ser anexada online no período de 19 às 23h:59min do dia 23 de Dezembro de 2024, através do link: <https://forms.gle/dTsEBPD8p4Sn9Ma6A>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JEFFESON LEITE PEREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

